



SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| DECRETO N.º 024/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022 | 1 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 024/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 14/04/2022 (Quinta-Feira de Endoenças) e no dia 15/04/2022 (Sexta-Feira da Paixão) dias que são celebrados o período da Semana Santa;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo e feriado, no dia 14/04/2022 (Quinta-Feira De Endoenças) e no dia 15/04/2022 (Sexta-Feira da Paixão), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, por motivo das celebrações do período da Semana Santa.

Art. 2º. Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 13 dias do mês de abril de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

José Antonio Santos Andrade
Prefeito Municipal